

INSCREVA-SE VIA SYMPLA

FAÇA PARTE DE MAIS UMA EDIÇÃO DE SUCESSO

PCH CGH
ÁGUA

24 A 26 DE FEVEREIRO DE 2026

9ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE PCHS E CGHS

ABRAPCH

CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

LOTE PROMOCIONAL ATÉ 15/11
ASSOCIADOS TEM DESCONTOS

LIMPA

RESERVATÓRIO

07 DE NOVEMBRO

DOU



ABRAPCH
abrapch.org.br

SEGURANÇA

LAZER

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

ATA Nº 35, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

ATA Nº 35/2025 - CIRCUITO DELIBERATIVO VIRTUAL
Trata a presente Ata do Circuito Deliberativo Virtual indicado abaixo. Nos termos do artigo 7º da Resolução nº 36/2025/CADE de 13 de fevereiro de 2025 (SEI 1516104), publicada no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2025, Seção 1, p.54 (SEI 1518149).

CIRCUITO DELIBERATIVO VIRTUAL Nº 78/2025 - 28/10/2025
Relator(a): Victor Oliveira Fernandes.
Impedimento: Diogo Thomson de Andrade (SEI nº 1647190).
Processo: 08700.006006/2017-61
Partes: NHK Spring Co. Ltd., Hiroyuki Tamura, Isamu Ninomiya, Richard Allan Harvey II, Hironori Kajii e Hitoshi Hashimoto.
Advogado(as): Claudio Coelho de Souza Timm, Tatiana Lins Cruz, Nicholas Sleiman Cozman, Marcelo Procopio Calliari, Joyce Midori Honda, Luciano Inácio de Souza, Ricardo Lara Gaillard e outros sem advogados constituídos.
Ementa: O Plenário homologou por unanimidade o Voto Embargos de Declaração GAB4 (SEI nº 1642553).
O Presidente do Cade apresentou Voto (SEI nº 1646533) pela homologação. Os demais Conselheiros acompanharam de forma tácita nos termos do art. 6º da Resolução nº 36/2025/CADE.
Data Final da Votação: 03/11/2025.
Resultado: HOMOLOGADO POR UNANIMIDADE.
Relator(a): Victor Oliveira Fernandes.
Impedimento: Diogo Thomson de Andrade (SEI nº 1647190).
Processo: 08700.007735/2017-35
Partes: ACESSO RESTRITO.
Advogado(as): ACESSO RESTRITO.
Ementa: O Plenário homologou por unanimidade o Voto Embargos de Declaração GAB4 (SEI nº 1642606).
O Presidente do Cade apresentou Voto (SEI nº 1646533) pela homologação. Os demais Conselheiros acompanharam de forma tácita nos termos do art. 6º da Resolução nº 36/2025/CADE.
Data Final da Votação: 03/11/2025.
Resultado: HOMOLOGADO POR UNANIMIDADE.
Relator(a): Gustavo Augusto Freitas de Lima.
Pedido de Vista: Diogo Thomson de Andrade.
Processo: 08700.003498/2019-03
Partes: Google Inc. e Google Brasil Internet Ltda.
Advogado(as): Ricardo Mota, Leonor Cordovil e outros.
Ementa: O Plenário homologou por unanimidade o Despacho Decisório 51 GAB2 (SEI nº 1643838).
O Presidente do Cade e o Conselheiro Victor Oliveira Fernandes apresentaram Voto (respectivamente SEI nº 1646533 e 1649161) pela homologação. Os demais Conselheiros acompanharam de forma tácita nos termos do art. 6º da Resolução nº 36/2025/CADE.
Data Final da Votação: 03/11/2025.
Resultado: HOMOLOGADO POR UNANIMIDADE.
CIRCUITO DELIBERATIVO VIRTUAL Nº 79/2025 - 29/10/2025
Relator(a): Diogo Thomson de Andrade.
Processo: 08700.000404/2025-84
Partes: Navemazônia Navegação Ltda. e Waldemiro P Lustoza & Cia.
Advogado(as): Ricardo Botelho, Victoria Malta Corradini, Elisa Funari e Bruno Pedrinelli e outros.
Terceiros interessados: Vibra Energia S.A., Petróleo Sabba S.A. e Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.
Advogado(as): José Carlos Berardo, Bruno Bastos Becker, Juliana Maia Daniel Pinheiro, Gabriel Nogueira Dias, Hermes Nereu Cardoso Oliveira, Igor Ribeiro Azevedo, Pedro Vítor Christofoletti Possignolo, Ticiania Lima e Matheus Barreto.
Ementa: O Plenário homologou por unanimidade o Despacho Decisório nº 52/2025 (SEI nº 1645244).
O Presidente do Cade e o Conselheiro Victor Oliveira Fernandes apresentaram Voto (respectivamente SEI nº 1646533 e 1649161) pela homologação. Os demais Conselheiros acompanharam de forma tácita nos termos do art. 6º da Resolução nº 36/2025/CADE.
Data Final da Votação: 03/11/2025.
Resultado: HOMOLOGADO POR UNANIMIDADE.
CIRCUITO DELIBERATIVO VIRTUAL Nº 80/2025 - 30/10/2025
Os seguintes documentos têm como Relator o Conselheiro: Carlos Jacques Vieira Gomes.
Processo: 08700.008413/2014-60
Partes: Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee); Dowertech da Amazônia Indústria de Instrumentos Eletrônicos Ltda. (atual Wasion da Amazônia Indústria de Instrumentos Eletrônicos Ltda.); Eletra Indústria e Comércio de Medidores Elétricos Ltda.; Elo Sistemas Eletrônicos S.A.; Elster Medição de Energia Ltda.; FAE Sistemas de Medição S.A.; Itron Sistemas e Tecnologia Ltda.; Itron Soluções para Energia e Água Ltda.; Itron, Inc.; Landis+Gyr Equipamentos de Medição Ltda.; Nansen Instrumentos de Precisão Ltda.; Alex Saucier; Álvaro Dias Junior; Átila Cingano; Carlos Magno Alves; Carlos Sérgio Marques Leal; Claudia Onoda; Danilo Murta Coimbra; Eduardo Paoliello; Emerson de Souza; Everton Peter Santos da Rosa; Fábio Fukunaga; Gadner Falcovski Vieira; Geraldo de Assis Guimarães Junior; Hélio Lippert da Silva; João José Peixoto; Luciano José Goulart Ribeiro; Luís Paulo Elustondo; Marcelo Miziara Assef; Marcos Antônio Rizzo Mendonça; Mário Henrique Sanchez; Nilo Abreu de Menezes; Renzo Rodrigues Sudário da Silva; Roberto Barbieri; Ronaldo Borges Paiva; Samuel Chagas Lee; Vinícius Bezerra de Souza e Waldecy dos Santos Rocha.
Advogado(as): Alessandro Baumgartner; Alexandre Augusto Reis Bastos; Anderson Ribeiro da Fonseca; Andrei Cassiano; Aurélio Marchini Santos; Branca Finamor de Oliveira Adaime; Bruno Yohan Souza Gomes; Caio Mário da Silva Pereira Neto; Carla Maria Marques Leal; Catia Zillo Martini; Celso Fernandes Campilongo; Cristiane Henrique Vieira; Daniel Tinoco Douek; Daniela Maria Rosa Nascimento; Eduardo Caminati Anders; Eduardo Reale Ferrari; Eric Hadmann Jasper; Fábio Brun Goldschmidt; Fernando Ferreira Castellani; Flávio Sartori; Gabriel Fonseca Vieira; Gerardo Figueiredo Júnior; Haroldo de Almeida; Itamar de Carvalho Júnior; Ivo Teixeira Gico Júnior; Joel Picinini; José Del Chiaro Ferreira da Rosa; José Renato Camilotti; Joyce Midori Honda; Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto; Leandro Ricardo Adaime; Léio Iolovitch; Leonardo Maniglia Duarte; Lucas Silva Campos Pimenta; Lucas Pinheiro Tavares; Luiz Fernando Santos Lippi Coimbra; Luiz Guilherme Moreira Porto; Marcelo Bevilacqua da Cunha; Maria Augusta Fidalgo; Maria Eugênia Novis de Oliveira; Maria Lucielma da Silva Cunha; Michelle Marques Machado; Milton Campilongo; Olavo Zago Chinaglia; Othávio Valente Cardoso; Rander Augusto Andrade; Rayne Savan Brito; Ricardo Franco Botelho; Ricardo Lara Gaillard; Rogério Carmona Bianco; Tito Amaral de Andrade; Vicente Bagnoli e outros.
Ementa: O Plenário homologou por unanimidade o Despacho Decisório nº 29/2025/GAB1 (SEI nº 1645551).
O Presidente do Cade e o Conselheiro Victor Oliveira Fernandes apresentaram Voto (respectivamente SEI nº 1648322 e 1649161) pela homologação. Os demais Conselheiros acompanharam de forma tácita nos termos do art. 6º da Resolução nº 36/2025/CADE.
Data Final da Votação: 03/11/2025.
Resultado: HOMOLOGADO POR UNANIMIDADE.
Processo: 08700.011279/2025-38
Partes: ACESSO RESTRITO.
Advogado(as): ACESSO RESTRITO.
Ementa: O Plenário homologou por unanimidade o Despacho Decisório nº 33/2025/GAB1 (SEI nº 1646076).

O Presidente do Cade e o Conselheiro Victor Oliveira Fernandes apresentaram Voto (respectivamente SEI nº 1648322 e 1649161) pela homologação. Os demais Conselheiros acompanharam de forma tácita nos termos do art. 6º da Resolução nº 36/2025/CADE.
Data Final da Votação: 03/11/2025.
Resultado: HOMOLOGADO POR UNANIMIDADE.
Processo: 08700.011278/2025-93
Partes: ACESSO RESTRITO.
Advogado(as): ACESSO RESTRITO.
Ementa: O Plenário homologou por unanimidade o Despacho Decisório nº 34/2025/GAB1 (SEI nº 1646079).
O Presidente do Cade e o Conselheiro Victor Oliveira Fernandes apresentaram Voto (respectivamente SEI nº 1648322 e 1649161) pela homologação. Os demais Conselheiros acompanharam de forma tácita nos termos do art. 6º da Resolução nº 36/2025/CADE.
Data Final da Votação: 03/11/2025.
Resultado: HOMOLOGADO POR UNANIMIDADE.
Processo: 08700.011282/2025-51
Partes: ACESSO RESTRITO.
Advogado(as): ACESSO RESTRITO.
Ementa: O Plenário homologou por unanimidade o Despacho Decisório nº 35/2025/GAB1 (SEI nº 1646412).
O Presidente do Cade e o Conselheiro Victor Oliveira Fernandes apresentaram Voto (respectivamente SEI nº 1648322 e 1649161) pela homologação. Os demais Conselheiros acompanharam de forma tácita nos termos do art. 6º da Resolução nº 36/2025/CADE.
Data Final da Votação: 03/11/2025.
Resultado: HOMOLOGADO POR UNANIMIDADE.
Processo: 08700.011283/2025-04
Partes: ACESSO RESTRITO.
Advogado(as): ACESSO RESTRITO.
Ementa: O Plenário homologou por unanimidade o Despacho Decisório nº 37/2025/GAB1 (SEI nº 1646415).
O Presidente do Cade e o Conselheiro Victor Oliveira Fernandes apresentaram Voto (respectivamente SEI nº 1648322 e 1649161) pela homologação. Os demais Conselheiros acompanharam de forma tácita nos termos do art. 6º da Resolução nº 36/2025/CADE.
Data Final da Votação: 03/11/2025.
Resultado: HOMOLOGADO POR UNANIMIDADE.
Ficam desde já intimadas as partes e os interessados, na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 104 do Regimento Interno do Cade, quanto ao resultado das homologações da presente ata, cujo inteiro teor consta nos autos disponíveis para consulta no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).
Publique-se.

GUSTAVO AUGUSTO FREITAS DE LIMA
Presidente do Conselho

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA NACIONAL DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

DESPACHO

FASE DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LAVRA
Outorga de Concessão de Lavra. (Cód. 4.00)
27202.821014/1995 - PORTARIA SNGM/MME Nº 740 - Mineração Caldense Ltda - Bauxita - Divinolândia, Estado de São Paulo, numa área de 219,49 hectares.
48412.866164/2018 - PORTARIA SNGM/MME Nº 741- Águas Consagradas Ltda - Água Mineral - São José do Rio Claro - Mato Grosso - 50,00 hectares.
48407.872983/2006 - PORTARIA SNGM/MME Nº 742 - JAKKU MINING Mineração e Comércio de Minerais SPE Ltda - Minério de Ouro - Gentio do Ouro - Bahia - 672,05 hectares.
27207.871011/1989 - PORTARIA SNGM/MME Nº 743 - Companhia Baiana de Pesquisa Mineral CBPM - Areia - Belmonte - Bahia - 24,93 hectares.
Os processos serão remetidos à Agência Nacional de Mineração, para vistas e cópias.

ANA PAULA LIMA VIEIRA BITTENCOURT
Secretária

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SNTEP/MME Nº 3.019, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 692, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e na Portaria MME nº 101, de 22 de março de 2016, e o que consta no Processo nº 48360.000124/2022-46, resolve:

Art. 1º Definir, em 13,83 MWméd, o montante de garantia física de energia da Pequena Central Hidrelétrica - PCH Saltinho, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.RS.037249-8.01, com capacidade instalada de 27,27 MW, localizada no município de Cruz Machado, no estado do Paraná, de titularidade da empresa Saltinho Energia S.A.

§ 1º O montante de garantia física de energia da PCH Saltinho refere-se ao Ponto de Conexão da usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º O montante de garantia física de energia da PCH Saltinho será válido e eficaz até o final da vigência do Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEARs celebrado em decorrência do Leilão de Compra de Energia Elétrica Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração, denominado Leilão de Energia Nova "A-4", de 2022, de que trata a Portaria Normativa nº 34/GM/MME, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 3º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da PCH Saltinho poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 4º Fica revogado o montante de garantia física de energia da Pequena Central Hidrelétrica - PCH Saltinho definido no anexo da Portaria nº 1.364/SPE/MME, de 10 de maio de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CERQUEIRA ATAIDE



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DIRETORIA COLEGIADA

DESPACHO Nº 3.268, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria, e o que consta do Processo nº 48500.905789/2023-85, decide:

(i) conhecer o recurso interposto pelo Município de Aracoíaba - CE (CNPJ nº 07.387.392/0001-32) e, no mérito, conceder-lhe provimento parcial; (ii) reformar a decisão exarada pelo Conselho Diretor da ARCE no Processo PROC/OUV/12036/2022; (iii) determinar que a Enel Distribuição Ceará (CNPJ nº 07.047.251/0001-70) revise os faturamentos do sistema de IP do Município de Aracoíaba - CE de forma a contemplar, no cálculo do consumo dos equipamentos auxiliares referentes a todas as lâmpadas, as alterações das normas ABNT referentes a cada tipo de lâmpada, aplicando-se as perdas a frio estabelecidas nas normas ABNT, seguindo os procedimentos dispostos no art. 113 da Resolução Normativa nº 414, de 2010, observando-se o Despacho ANEEL nº 18, de 2019, pelo período de março de 2011 até a data da efetiva correção dos valores de perdas do faturamento, com a devolução realizada em dobro, podendo abater do total a devolver os valores já efetivamente devolvidos ao Município; (iv) determinar que a Enel Distribuição Ceará suspenda o fornecimento aos pontos reclamados pelo Município como particulares e os exclua do cadastro de faturamento do município até que a responsabilidade por tais pontos seja esclarecida; e (v) determinar que a Enel Distribuição Ceará devolva, em até 15 (quinze) dias após o trânsito em julgado da decisão, os valores cobrados indevidamente referentes aos pontos de iluminação pública não reconhecidos pela prefeitura desde 09/03/2021 até sua exclusão da base de faturamento, conforme o art. 113 da REN nº 414, de 2010, com atualização, juros e devolução em dobro, enviando aos representantes do Município o detalhamento dos cálculos conforme o art. 133 da mesma norma, discriminando os valores por tipo e quantidade de lâmpadas, e encaminhando à ANEEL, em até 15 (quinze) dias após esse prazo, a comprovação do cumprimento integral da decisão.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.269, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, as Leis nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e nº 13.848, de 25 de junho de 2019; e a Norma de Organização da ANEEL nº 1, aprovada por meio da Resolução Normativa nº 1.133, de 25 de agosto de 2025, bem como o que consta do Processo nº 48500.026325/2025-74, decide:

(i) não conhecer do Pedido de Medida Cautelar protocolado pela Eletronuclear S.A. com vistas ao resgate antecipado de valores superavitários do Fundo de Descomissionamento - FDES; e (ii) declarar a perda de objeto do pedido subsidiário para que sejam cautelar e preliminarmente executados pela ANEEL os cálculos necessários para análise da viabilidade de tais resgates sobre a componente da Parcela A da Receita Fixa relativa ao FDES.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.270, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo de nº 48500.029095/2025-03, decide:

Indeferir o Pedido de Medida Cautelar protocolado pela Sky Energy Arinos Projeto Solar SPE Ltda. CNPJ nº 35.964.653/0001-75, com vistas a determinar a suspensão imediata dos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão - CUSTs das Usinas Fotovoltaicas - UFs Sagaranas 1 a 10 até que seja concluída a discussão sobre o cancelamento amigável dos referidos Contratos.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

DESPACHO Nº 2.486, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Processo n.º: 48500.025875/2025-76. Interessado: Light Serviços de Eletricidade S.A., CNPJ: 60.444.437/0001-46, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 331.489,59 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos); referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-00380-0076/2017; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.687, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

Processo n.º: 48500.027489/2025-19. Interessado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ: 04.368.898/0001-06, Decisão: (i) Aprovar o projeto em sua integralidade, reconhecendo o valor investido de R\$ 1.873.529,75 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), referente à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, código PD-02866-0370; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.741, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Processo n . º : 48500.028134/2025-47. Interessados: EMPRESA NORTE DE TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A., EBTE - EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A., ECTE - EMPRESA CATARINENSE DE TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A., EMPRESA AMAZONENSE DE TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A., EMPRESA PARAENSE DE TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A., EMPRESA REGIONAL DE TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A., ESDE - EMPRESA SANTOS DUMONT DE ENERGIA S.A., LUMITRANS COMPANHIA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA, STC - SISTEMA DE TRANSMISSAO CATARINENSE S.A, CNPJ: 05.321.987/0001-60, 10.319.371/0001-94, 03.984.987/0002-03, 04.416.935/0001-04, 04.416.923/0001-80, 05.321.920/0001-25, 11.004.138/0002-66, 05.973.734/0001-70, 07.752.818/0001-00. Decisão: (i) Aprovar o projeto em sua integralidade, reconhecendo o valor investido de R\$ 2.159.200,11 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais e onze centavos), referente à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, código PD-04380-0002; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.780, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.028628/2025-21. Interessados: EMPRESA AMAZONENSE DE TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A., EBTE - EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A., ECTE - EMPRESA CATARINENSE DE TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A., EMPRESA NORTE DE TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A., EMPRESA PARAENSE DE TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A., EMPRESA REGIONAL DE TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A., ESDE - EMPRESA SANTOS DUMONT DE ENERGIA S.A., ETSE - EMPRESA DE TRANSMISSAO SERRANA S.A., LUMITRANS COMPANHIA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA, CNPJ: 04.416.935/0001-04, 10.319.371/0001-94, 03.984.987/0002-03, 05.321.987/0001-60, 04.416.923/0001-80, 05.321.920/0001-25, 11.004.138/0002-66,14.929.924/0002-62, 05.973.734/0001-70, Decisão: (i) Aprovar o projeto em sua integralidade, reconhecendo o valor investido de R\$ 2.310.707,29 (dois milhões, trezentos e dez mil, setecentos e sete reais e vinte e nove centavos), referente à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, código PD-02651-0012; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.808, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Processo n.º: 48500.028843/2025-22. Interessado: AUREN ENERGIA. CNPJ: 28.594.234/0001-23, Decisão: (i) Aprovar o projeto em sua integralidade, reconhecendo o valor investido de R\$ 456.722,70 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos), referente à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, código PD-00061-0028; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.814, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.028866/2025-37. Interessado: AUREN ENERGIA.S.A. CNPJ: 28.594.234/0001-23, Decisão: (i) Aprovar o projeto em sua integralidade, reconhecendo o valor investido de R\$ 1.561.558,98 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), referente à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, código PD-00061-0033; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.848, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Processo n.º: 48500.029289/2025-09. Interessado: Energisa Sul Sudeste - Distribuidora de Energia S.A, CNPJ: 07.282.377/0001-20, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 268.235,05 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinco centavos; referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-05216-0022/2017; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 3.229, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº: 48500.004686/2025-60. Interessadas: Engie Brasil Energia S.A - ENGIE, CNPJ/MF nº 02.474.103/0001-19, e Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, CNPJ/MF nº 00.001.180/0001-26. Decisão: estabelecer os valores devidos pela elaboração dos relatórios R3, R4 e R5 relativos a Nota Técnica EPE-DEE-NT-014/2023-rev1, de outubro de 2023, de acordo Resolução nº 934/2021. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

GERÊNCIA DE OUTORGAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 3.227, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº: 48500.032374/2025-46. Interessado: Ventos do Atlantico Energia Eolica S.A, CNPJ nº 15.203.303/0001-89. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Eólicas - EOLs, relacionadas na íntegra deste Despacho, localizadas no município de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

PAOLA BEMBOM GARCIA TORRES
Gerente

DESPACHO Nº 3.245, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº: 48500.033367/2025-61, 48500.033378/2025-41, 48500.033385/2025-43, 48500.033406/2025-21. Interessado: Tiago Florencio de Oliveira Feitosa Servicos Administrativos LTDA, CNPJ nº 53.257.912/0001-00. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFs, relacionadas na íntegra deste Despacho, localizadas no município de Eunápolis e Brumado, Estado da Bahia. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

PAOLA BEMBOM GARCIA TORRES
Gerente

DESPACHO Nº 3.259, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.032688/2025-49. Interessadas: Azeana Serviços Corporativos Ltda., CNPJ nº 31.680.319/0001-39, e Alicerce Administradora de Bens Ltda., CNPJ nº 40.384.792/0001-60. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Quebradinha, com 8.000 kW de potência instalada, CEG: PCH.PH.RS.075588-5.01, localizada no rio das Antas, estado do Rio Grande do Sul; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados, uma vez que o direito de preferência foi exercido. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

PAOLA BEMBOM GARCIA TORRES
Gerente



DESPACHO Nº 3.260, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.031303/2025-26. Interessada: Ker Megam Serviços Empresariais Ltda., CNPJ nº 42.696.145/0001-19. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Nova Usina da Serra, com 12.200 kW de potência instalada, CEG: PCH.PH.MS.033915- 6.01, localizada no rio Santana, estado do Mato Grosso do Sul; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

PAOLA BEMBOM GARCIA TORRES
Gerente

DESPACHO Nº 3.261, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.032516/2025-75. Interessada: Azeana Serviços Corporativos Ltda., CNPJ nº 31.680.319/0001-39. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Pituquinhas, com 11.800 kW de potência instalada, CEG: PCH.PH.PR.035610-7.01, localizada no rio Capão Grande, no estado do Paraná; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

PAOLA BEMBOM GARCIA TORRES
Gerente

DESPACHO Nº 3.262, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.032517/2025-10. Interessada: Azeana Serviços Corporativos Ltda., CNPJ nº 31.680.319/0001-39. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Foz do Capão Grande, com 9.700 kW de potência instalada, CEG: PCH.PH.PR.035780-4.01, localizada no rio Capão Grande, no estado do Paraná; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

PAOLA BEMBOM GARCIA TORRES
Gerente

DESPACHO Nº 3.278, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.033285/2025-17. Interessado: Pedra Agroindustrial S.A, CNPJ nº 71.304.687/0018-45. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Termelétrica - UTE, relacionada na íntegra deste Despacho, localizada no município de Buritizal, Estado de São Paulo. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

PAOLA BEMBOM GARCIA TORRES
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO

DESPACHO Nº 3.274, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

O GERENTE SUBSTITUTO DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.033698/2025-00, decide:

liberar a unidade geradora UG10, de 4.500,00 kW, da EOL Ventos de São Rafael 09, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.RN.050015- 1.01, localizada no município de São Tomé no estado do Rio Grande do Norte, de titularidade da Ventos de Santa Áurea Energias Renováveis S.A., para início da operação em teste a partir de 7 de novembro de 2025.

LUIZ ROGÉRIO GOMES

DESPACHO Nº 3.300, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

O GERENTE SUBSTITUTO DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.033900/2025-95, decide:

liberar as unidades geradoras UG1 a UG20 de 95,30 kW cada, totalizando 1.906,00 kW de capacidade instalada da UFV Ape Clube Dorés, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.RS.074352-6.01, localizada no município de Santa Maria no estado de Rio Grande do Sul, de titularidade da Clube Recreativo Dorés, para início da operação em teste a partir de 7 de novembro de 2025, para fins de contabilização de sua energia, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução ANEEL nº 1.029, de 25 de julho de 2022.

LUIZ ROGÉRIO GOMES

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO

DESPACHO Nº 3.130, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.903205/2024-18, decide:

por conhecer do requerimento interposto RGD Solar Desenvolvimento Ltda., CNPJ 46.454.679/0001-90, d e aprovação do orçamento de conexão com minigeração distribuída, das unidades consumidoras UFV Lorena IV A e UFV Lorena IV B, com compartilhamento de subestação particular, em média tensão, nas condições de 06/01/2023, e no mérito, negar-lhe provimento; (ii) deferir o pedido de emissão do orçamento de conexão dos empreendimentos em média tensão; (iii) indeferir o pedido de enquadramento como GD I, visto que o enquadramento ocorrerá apenas após a conexão dos empreendimento e injeção de energia, nos termos dos arts. 655-O e seguintes da REN nº 1.000/2021; e (iv) esclarecer que a conexão à rede da MMGD ficará condicionada ao cumprimento pelo consumidor de todos os demais requisitos, nos termos da legislação vigente.

ANDRÉ RUELLI

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 3.296, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA -ANEEL no uso da atribuição que lhe foi delegada pelos incisos X e XI do art. 1º da Portaria nº 6.823, de 4 maio de 2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.903108/2024-25, decide:

(i) aprovar as revisões 2025.11 do Submódulo 2.3 - Premissas, critérios e metodologia para estudos elétricos (Critérios) e do Submódulo 2.3 - Premissas, critérios e metodologia para estudos elétricos (Metodologia) dos Procedimentos de Rede; e (ii) estabelecer que essas versões desses submódulos dos Procedimentos de Rede entrem em vigor a partir de 1º de dezembro de 2025. A íntegra das novas versões desses submódulos está disponível nos autos e no sítio do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS)

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

DESPACHO
Relação Nº 86/2025

Fase de Autorização de Pesquisa
Nega provimento ao recurso interposto(2826)
864.049/2016 - ALLMINERAL LTDA
870.515/1991 - XILOLITE S/A
831.815/2014 - MINERAR LTDA
853.003/1994 - VALE S.A.
851.353/1996 - VALE S.A.
Fase de Disponibilidade
Nega provimento ao recurso apresentado(1806)
896.226/2007- Recurso interposto por Ecoareia Comércio de Areia Eireli - EPP
Da provimento ao recurso interposto(1807)
896.212/2007- Recurso interposto por MMM - MEGA MINA MINERAÇÃO LTDA
Fase de Requerimento de Lavra
Nega provimento ao recurso interposto(2828)
830.529/2010 - J LX MINERACAO S/A
861.765/2012 - GEOPEDRA CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA
Da provimento ao recurso interposto(2817)
826.631/2013 - BIANCO EXTRAÇÃO DE AREIA, COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA.
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Nega provimento ao recurso interposto(2831)
851.060/2020 - CCOOPE DE PEQ. MINERADORES DE OURO E P.PRECIOSAS DE N.BANDEIRANTES E OUTROS MUNI
Fase de Requerimento de Licenciamento
Nega provimento ao recurso interposto(2830)
815.707/2008 - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA MARTINS KIENEN LTDA
831.497/2020 - ALYSSON PEREIRA SALGADO MINERADORA
890.006/2016 - MONUMENTO MINERAÇÃO LTDA
860.282/2020 - MAURÍCIO PERES DA CUNHA
810.626/2020 - WILLIAN FILENO GONALVES MONTEIRO
810.448/2017 - JPSÉ ANTONIO DE FRANÇA JUNIOR
830.564/2020 - FLAVIO TEODOSIO DOS REIS ME
Da provimento ao recurso interposto(2819)
831.624/2021 - ARLEI MENDES PEREIRA 04624978609
Fase de Requerimento de Pesquisa
Nega provimento ao recurso interposto(2825)
810.603/2015 - AREAL MINAS LTDA

MAURO HENRIQUE MOREIRA SOUSA
Diretor-Geral

DESPACHO
Relação nº 87/2025

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito a homologação da Renuncia do Alvara de pesquisa por vício de legalidade(2114)
830.172/2018-SLIPSTREAM PARTICIPACOES S.A.
830.174/2018-SLIPSTREAM PARTICIPACOES S.A.
830.187/2018-SLIPSTREAM PARTICIPACOES S.A.
830.188/2018-SLIPSTREAM PARTICIPACOES S.A.
830.189/2018-SLIPSTREAM PARTICIPACOES S.A.
830.190/2018-SLIPSTREAM PARTICIPACOES S.A.
830.649/2018-SLIPSTREAM PARTICIPACOES S.A.
830.657/2018-SLIPSTREAM PARTICIPACOES S.A.
830.658/2018-SLIPSTREAM PARTICIPACOES S.A.
830.659/2018-SLIPSTREAM PARTICIPACOES S.A.
830.660/2018-SLIPSTREAM PARTICIPACOES S.A.
Fase de Requerimento de Lavra
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de lavra(695)
826.631/2013-BIANCO EXTRAÇÃO DE AREIA, COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA.- DOU de 08/06/2022
Fase de Requerimento de Licenciamento
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de licenciamento(1669)
831.624/2021-ARLEI MENDES PEREIRA 04624978609- DOU de 10/05/2022

MAURO HENRIQUE MOREIRA SOUSA
Diretor-Geral

DESPACHO
Relação Nº 88/2025

Fase de Autorização de Pesquisa
Autoriza a emissão de Guia de Utilização - prazo 3 anos(2754)
832.530/2022 - RGX MINERACAO LTDA - PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG - Guia nº 400/2025 - Substância(s): ROCHA POTÁSSICA - Volume(s): 50.000 toneladas/ano
Fase de Requerimento de Lavra
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da guia de utilização.(2333)
850.855/2006-LIGGA S.A.-GUIA DE UTILIZAÇÃO N°123/2021-ANM/PA/2021
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da guia de utilização.(2332)
896.540/2004-PORTO CENTRAL COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUARIO SA-GUIA DE UTILIZAÇÃO N°28046/2022/2022

MAURO HENRIQUE MOREIRA SOUSA
Diretor-Geral

